



DESPACHO

Processo Administrativo nº 029/2025

Inexigibilidade nº 028/2025

Aportou a este Gabinete a existência de um processo administrativo da natureza de expediente, atualmente em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sob o nº 6801/2025, em que se averiguam supostas irregularidades no processo em epígrafe.

Levando em conta o teor das manifestações do órgão de análise (CAENG - Coordenadoria de Análise de Atos e Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), lançado ao evento 01 dos autos, o Município de Ananás/TO, visando evitar embaraços futuros na execução de eventual contrato, entende ser adequado que, de ofício, proceda na **suspensão do processo e de eventual execução contratual**.

A referida suspensão justifica-se ainda em virtude da necessidade de prestar esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a respeito do procedimento, ocasião em que **deverá ser suspenso o processo até ulterior deliberação do Executivo Municipal**.

Proceda-se na publicação URGENTE da suspensão do procedimento citado, bem como a juntada da informação no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP LCO.

CUMPRA-SE.

Ananás/TO, aos 23 de abril de 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Ananás/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-944abb-24042025073948**